



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2016-SAMF/AM —
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA DE DIGITADOR PARA
ATENDER A PFN/AM, QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELA GRA/AM E A EMPRESA DT
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.

Aos três dias de outubro de 2019, a Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, com sede no Complexo Administrativo do Ministério da Economia, na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 - Bloco B - Quadrante 1 - Bairro - Distrito Industrial 1- CEP: 69.075-351, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo **Senhor CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva do extinto Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, neste e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.**, CNPJ sob nº **00.997.194/0001-41**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Avenida Laguna nº 68 A — Bairro — Planalto — CEP: 69044-800 - Telefones: (092) 991557229, 992404490, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela **Senhora ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade número 0755548-2 — SSP/AM, C.P. número 242.630.012-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **11476.000095/2016-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 01 de dezembro de 2016, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2017, para a **prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PFN/AM: Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 128313; PIPGTERCE2000; Fonte 0132251040; UO 170008, para o exercício financeiro de 2020, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao DIOF/GRA/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de **01 (um) posto de DIGITADOR para a PFN/AM, o valor mensal de R\$ 4.649,17** (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), **perfazendo o valor anual de R\$ 55.790,04** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA


ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Sócia - Administradora

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

SUEMI ALVES SATO

CPF: 856.103.562-53

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 03 de outubro de 2019

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 03/10/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suemi Alves Sato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 03/10/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 03/10/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 07/10/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316656** e o código CRC **FF5C4DB5**.